

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Ref: Cadastramento (Habilitação) de prestadores de serviços de costura (Pessoa Jurídica) para produção de máscaras artesanais de proteção**

Uruçuca, 15 de Maio de 2020

A Tabôa Fortalecimento Comunitário torna público processo de cadastramento (Habilitação) para contratação de **no mínimo 04 (quatro) prestadores(as) de serviço de costura** – modalidade Pessoa Jurídica – visando a produção emergencial de **4 (quatro) mil máscaras artesanais de proteção**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, no escopo do Programa Prosul Bahia, para contribuir no enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no Sul da Bahia.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Cadastramento (Habilitação), mediante Manifestação de Interesse, para contratação de costureiras e costureiros, que possuam certificado de Microempreendedor(a) Individual (MEI) e que atendam aos requisitos descritos neste Termo, para executar serviços de confecção de máscaras artesanais de proteção, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

### 2. OBJETIVOS

Produzir máscaras artesanais de proteção visando contribuir para o combate à COVID-19 e para o fortalecimento de microempreendedores(as) locais de Serra Grande (BA), a serem distribuídas, pela Tabôa, para grupos e populações dos municípios de Uruçuca, Ilhéus e Itacaré, na Bahia.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Para participar deste Termo de Referência são exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ser Microempreendedor(a) Individual (MEI) com as seguintes atividades: costureiro(a) de roupas, exceto sob medida independente - CNAE 1412-6/01, costureiro(a) de roupas, sob medida independente - CNAE 1412-6/02;
- b) Estar apto(a) a emitir Nota Fiscal pela Prefeitura;
- c) Possuir CNPJ ativo;
- d) Residir no distrito de Serra Grande (Uruçuca, BA);
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

f) Possuir os equipamentos necessários (máquinas de costura e outros) para execução dos serviços;

g) Possuir conta bancária em nome do(a) titular do MEI.

#### **4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E HABILITAÇÃO**

Interessados(as) em prestar os serviços descritos neste Termo de Referência deverão enviar as informações abaixo relacionadas **até o dia 26 de maio de 2020, para (73) 9 9858-8597 / Whatsapp ou [fundocoronavirus@taboa.org.br](mailto:fundocoronavirus@taboa.org.br)**.

a) Nome completo, CPF e foto de Carteira de Identidade/ RG ou outro documento oficial de identificação;

b) Certificado de MEI (Microempreendedor Individual), com comprovação de CNAE na área de costureiro(a) de roupas, exceto sob medida independente - CNAE 1412-6/01 e costureiro(a) de roupas, sob medida independente - CNAE 1412-6/02;

c) Comprovante de residência;

d) Dados bancários, com conta em nome do(a) titular do MEI;

e) Ficha de Cadastro e Manifestação de Interesse preenchida conforme modelo em anexo, informando dados pessoais e capacidade de produção.

**4.1** As informações enviadas pelos(as) interessados(as) serão analisadas pela Tabôa, que fará a divulgação de lista com nomes dos(as) habilitados(as) à prestação dos serviços aqui descritos, **por meio do site [www.taboa.org.br](http://www.taboa.org.br) até 08 (oito) dias após encerrada a etapa de Manifestação de Interesse.**

#### **5. DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

Os serviços serão desenvolvidos nas dependências dos(as) contratados(as), que deverão dispor de qualificação, materiais e equipamentos necessários para atender integralmente ao estabelecido neste Termo de Referência e no contrato.

##### **5.1 Sobre o produto**

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Bahia, as máscaras faciais de proteção individual, produzidas em tecido, no âmbito deste Termo de Referência deverão seguir as especificações abaixo.

##### **5.1.1 Quanto à matéria-prima**

Deverão ser utilizados tecidos 100% algodão – a exemplo de tricoline, popeline, percal e algodãozinho - por possuírem maior capacidade de filtragem de partículas virais.

### 5.1.2 Quanto ao formato

- a) Cada máscara deverá ter a metragem de 21cm(altura) e 34cm(largura);
- b) Ter pelo menos duas camadas de tecido, ou seja, deve ser forrada, também com tecido 100% algodão;
- c) Ter duas amarrações, feitas com elásticos ou tiras de tecido para amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca;
- d) Devem cobrir totalmente boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais, ajustando-se bem ao rosto.

### 5.1.3 Quanto à higiene e entrega

- a) O(a) prestador(a) de serviço deverá assegurar condições de higiene e sanitárias necessárias ao processo de produção;
- b) Quando finalizadas, as máscaras deverão ser esterilizadas por meio de ferro de passar roupa;
- b) Cada máscara deverá ser embalada individualmente pelo(a) contratado(a), em embalagem a ser fornecida pela Tabôa.

## 6. VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

Para cada máscara produzida segundo as especificações deste Termo, será pago o **valor de R\$ 5,00/unidade**. Neste valor, já deverão estar inclusos custos com material e tributos, que serão de responsabilidade do(a) contratado(a).

O pagamento será feito após aprovação dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do Microempreendedor(a) (MEI) previamente habilitado(a), seguindo o cronograma abaixo.

Produto	Prazo de entrega	Valor unitário (R\$)	Prazo pagamento
Lote com máscaras produzidas, em quantidade e especificações aprovadas pela Tabôa.	Até 15 (quinze) dias após a contratação.	R\$ 5,00/unidade.	Até 08 (oito) dias após aprovação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.

## 7. ABRANGÊNCIA

O(A) contratado(a) deverá realizar o trabalho baseado em Serra Grande, Uruçuca, Bahia. Custos com deslocamento, diárias, infraestrutura do lugar de trabalho, computadores, softwares e quaisquer equipamentos necessários aos profissionais, para a perfeita execução do contrato, serão cobertos pelo(a) contratado(a).

## **8. SUPERVISÃO**

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos ficarão por conta da Tabôa, encarregada de acompanhar e analisar tecnicamente os serviços.

A aprovação final fica a cargo da Tabôa Fortalecimento Comunitário.

Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pelos gestores da Tabôa.

## **9. PROPRIEDADE**

Os produtos gerados no âmbito deste Termo de Referência serão de propriedade do contratante.